



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 574/X/4ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Marco António da Silva Maia

ASSUNTO: *Solicita que seja criada legislação adequada com vista a permitir que os fármacos, nomeadamente os sujeitos a receita médica, sejam vendidos à unidade*

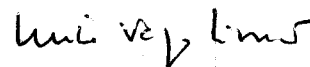
1. Trata-se de uma petição *on line*, subscrita por Marco António da Silva Maia, enviada à Assembleia da República a 28 de Abril de 2009 e remetida a esta Comissão, para apreciação, na mesma data.
2. Nesta petição solicita-se a intervenção do Presidente da Assembleia da República no sentido de que seja criada legislação adequada que permita a venda de fármacos à unidade, nomeadamente aqueles que estão sujeitos a receita médica.
3. Alega o peticionário que assim se evitariam gastos desnecessários por parte dos doentes, além de se prevenirem abusos na toma de medicamentos, por acidente ou ignorância, uma vez que estes passariam a estar mais controlados. São por isso razões de interesse público, segurança e justiça as que fundamentam a presente Petição.
4. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, o subscritor encontra-se correctamente identificado, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade (BI:), e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º

43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, **pelo que parece ser de admitir a petição.**

5. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei n.ºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, não será obrigatória a audição dos peticionários nem a sua apreciação em plenário, bem como publicação no Diário da Assembleia da República.
6. Finalmente, face à matéria objecto de petição, sugere-se que seja pedida informação sobre este assunto à Sr.ª Ministra da Saúde.

Palácio de S. Bento, 12 de Maio de 2009

A Assessora Jurídica,



(Luísa Veiga Simão)